

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

## REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Apresentação: 24/02/2026 14:58:57.597 - CFFC

REQ n.23/2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater conectividade em escolas públicas e a rastreabilidade dos dados oficiais, com foco em definições, fontes, validação, auditoria e monitoramento, incluindo riscos e controles na contratação e execução.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, para tratar de assunto de relevante interesse público relacionado à qualidade, completude e rastreabilidade do dado oficial sobre conectividade escolar (definições operacionais, fontes, validação entre bases, auditoria e monitoramento), bem como aos riscos e controles nas contratações e na execução de serviços de conectividade em escolas públicas.

A audiência visa instruir e subsidiar o acompanhamento do Requerimento de Informação (RIC) agrupado: RIC 1410/2025, que solicita informações adicionais ao Ministro da Educação sobre os dados oficiais referentes à conectividade nas escolas públicas brasileiras.

Convidados sugeridos

### 1) Poder Executivo setorial (educação)

- Ministério da Educação (MEC) – áreas responsáveis por infraestrutura/tecnologia educacional e pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;



- Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (CE/ENEC) (quando cabível, para critérios e monitoramento).

## 2) Produção de dados educacionais

- Inep – equipe responsável pelo Censo Escolar (metodologia, campos de coleta, validações e documentação).

## 3) Entidades federativas

- Consed e Undime – visão de execução local e realidade operacional das redes, inclusive desafios de infraestrutura e fiscalização.

## 4) Órgãos técnicos/telecom e medições

- Anatel – aspectos regulatórios e técnicos relevantes (qualidade, disponibilidade e parâmetros de conectividade);
- NIC.br / Cetic.br – métricas, medições e indicadores sobre conectividade e uso de tecnologias na educação.

## 5) Controle

- TCU – auditorias/achados em conectividade e políticas digitais (governança e resultados);
- CGU – controles internos, integridade e recomendações de governança e rastreabilidade (quando pertinente ao caso).

## JUSTIFICAÇÃO

A conectividade escolar não se limita à mera existência de acesso à internet, devendo abranger parâmetros de qualidade e estabilidade, cobertura interna por Wi-Fi e condições efetivas de uso pedagógico, com governança adequada e evidências auditáveis. A própria documentação do programa/estratégia reconhece que o indicador do Censo Escolar relativo à conectividade possui natureza binária e, portanto, não permite inferir, por si só, a conectividade necessária ao uso pedagógico, o que reforça a necessidade de



métricas mais abrangentes, consistentes e rastreáveis.

Ademais, o Governo Federal instituiu a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) por decreto e estabeleceu parâmetros de conectividade para fins pedagógicos por resolução, além de definir um indicador oficial (Inec) e um painel de monitoramento com critérios explícitos (energia, velocidade e Wi-Fi). Esse arcabouço torna ainda mais relevante esclarecer, de forma objetiva e documentada, as fontes de dados, os procedimentos de validação, a rastreabilidade ponta a ponta e a comparabilidade dos indicadores ao longo do tempo.

Por fim, o histórico de apontamentos de controle externo quanto à governança e à gestão de políticas de conectividade na educação recomenda escrutínio técnico sobre riscos, controles contratuais, medição de entrega e mecanismos de correção, inclusive glosas e responsabilização, quando cabíveis.

Diante disso, a realização da Audiência Pública permitirá consolidar informações, delimitar responsabilidades e discutir aprimoramentos concretos para fortalecer a transparência, a rastreabilidade e a efetividade da conectividade nas escolas públicas, em alinhamento com o objetivo do RIC nº 1410/2025.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**  
NOVO/SP

